



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AL PE Nº AL020/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO

O **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGAS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº **1.593/2024**, de **02/05/2024**, e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico;

1.2. Critério de julgamento: Menor preço por lote;

1.3. Abertura das propostas (data e hora): às 9:00h do dia **19/06/2026**;

1.4. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 10:00h do dia **19/06/2026**;

1.5. Local da sessão: Site do Banco do Brasil S/A – <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>;

1.6. Licitação nº: **1094881**;

1.7. Modo de disputa: aberto;

1.8. Acesso ao Instrumento Convocatório: a) Site do Sesc Alagoas – www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/ b) Site do Banco do Brasil S/A – <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, opção **ACESSO IDENTIFICADO** (Licitações do Sesc Alagoas).

1.9. As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente procedimento licitatório até a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

1.10. Alegações de desconhecimento destas instruções por parte das licitantes não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer eventuais erros ou divergências porventura encontradas em seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA DE PREÇOS**.



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



1.11. A documentação necessária à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender a todas as exigências contidas neste Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante nesse sentido implicará a sua imediata inabilitação e/ou desclassificação.

1.11.1. O valor estimado do objeto desta licitação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação está fundamentado no parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1593/2024.

1.11.2. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação destina-se a **aquisição de câmera fotográfica digital profissional e lente compatível**, destinadas a atender às demandas institucionais das unidades do Sesc Regional Alagoas, de acordo com as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam aptos ao cumprimento do objeto do presente Edital e em condições de atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

3.2.1. Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc - Regional Alagoas, enquanto perdurar a suspensão;

3.2.2. Que esteja impedida de licitar com o Sesc enquanto perdurar a suspensão;

3.2.3. Que se encontre em situação de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
e

3.2.4. Que seja estrangeira sem decreto de autorização e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. Será permitida, ainda, a participação de licitantes especializadas no objeto da presente licitação que sejam consorciadas entre si, desde que apresentando uma única proposta e Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa-líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o Certame.



3.3.1. A empresa participante de um determinado consórcio não poderá fazer parte de outro ou participar da licitação individualmente.

3.3.2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio.

3.4. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, incluindo seus anexos, e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas, bem como forma de pagamento.

3.5. Toda a referência a horário neste Edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

3.6. DO CREDENCIAMENTO:

3.6.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão, por meios próprios e de exclusiva responsabilidade, credenciar-se no provedor do sistema “**Licitações-e**”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

3.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

3.6.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **4004-0001** ou **0800-729-0001** (Central de Atendimento).

3.6.4. A senha de acesso é pessoal e intransferível, e seu uso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Regional Alagoas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

3.7.1. A participação no pregão dar-se-á pela conexão do licitante, por meios e recursos próprios e de sua inteira responsabilidade, ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial,



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



exclusivamente por meio do referido sistema, observadas as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

3.7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios, seja pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela sua desconexão.

3.7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances.

3.7.5. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

3.7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto neste Edital.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.1. Todos os documentos deverão ser numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20.

4.2. A documentação poderá ser apresentada em cópias, exceto termo sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as cópias apresentadas.

4.3. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, pela Comissão Permanente de Licitação, que conferirá a sua autenticidade.

4.4. A filial fica desobrigada de apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, e emitidos com os respectivos CNPJ's.



4.5. Os documentos deverão estar válidos na data da disputa de lances. Em caso de desclassificação, a licitante remanescente será convocada a enviar seus documentos estando válidos na data da sua convocação.

4.6. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da respectiva emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta enviada no campo “anexo” vinculam o licitante.

5.1.3. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.5. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como indicação de marca nos casos previstos em lei e normativos vigentes. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

5.1.6. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão ser devidamente identificados (preferencialmente contendo nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para o endereço eletrônico cpl.pregoeiros@sescalagoas.com.br, em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão Pública, no horário limite das 16h, exclui-se da contagem o dia designado para a referida sessão.

6.2. Não serão atendidas solicitações de esclarecimentos verbais ou por telefone.

6.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não for recebido pela comissão.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e julgamento das impugnações serão publicadas no site do Sesc em Alagoas e/ou site do <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e integram o Edital e seus Anexos.

6.5. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão Pública será alterado se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) afetar(arem) a formulação das propostas e da habilitação.

6.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. O pedido de esclarecimentos apresentado à Comissão Permanente de Licitação após o prazo estipulado será recebido como mera informação.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

7.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o



processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.2.1. O sistema classificará e ordenará automaticamente as propostas, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

7.2.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

7.2.6. A apresentação de proposta eletrônica pressupõe plena ciência e fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto neste subitem, a Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus anexos. A decisão sobre desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.3. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

7.3.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

7.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior OU percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



7.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**;

7.3.4. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro, e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas *online* e conectadas ao sistema eletrônico.

7.3.5. A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo definido pelo sistema, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.3.6. Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão.

7.3.7. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.3.12. Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate. Para tal, o pregoeiro da disputa deverá encerrar a disputa empatada, o que conferirá aos fornecedores empatados o prazo de até 10 minutos para enviar suas propostas de desempate. Na sala de disputa o sistema enviará mensagem automática, informando do reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio de proposta de desempate. O pregoeiro deverá encerrar aquela disputa para que os fornecedores possam registrar suas propostas de desempate.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



7.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital este será cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

7.3.14. No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de Abertura das Propostas.

7.3.15. Quando, eventualmente, houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.3.16. É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pelo pregoeiro).

7.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO.

7.4. DA NEGOCIAÇÃO:

7.4.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.4.2. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.4.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.

7.4.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de 02 (dois) dias úteis envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



7.4.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.2.4. Contiverem preços unitários e/ou global superior ao limite estabelecido ou inexequíveis, e não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

8.2.5. A inexequibilidade indicada no subitem anterior só será considerada após diligência do Pregoeiro, devendo a licitante comprovar:

8.2.5.1. Que os custos da empresa licitantes para cumprimento do objeto não ultrapassa o valor da proposta; e

8.2.5.2. Existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

8.9. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

8.11. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante, informações ou documentos adicionais necessários, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA AJUSTADA:

9.1. A proposta financeira a ser encaminhada deverá apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, com as seguintes informações:

9.1.1. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.1.2. Preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional e deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

9.1.3. Declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

9.1.4. O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta;

9.1.5. Descrição detalhada de todas as características do material ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital, indicando marca e fabricante, quando for o caso;

9.1.5.1. As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20.

9.1.6. Havendo discrepância entre o preço unitário e total da proposta ajustada prevalecerá o



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor por extenso.

9.1.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto se houver manifestação formal contrária do licitante, por meio do e-mail **cpl.pregoeiros@sescalagoas.com.br**, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

9.1.8. Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após sua entrega, sem prévia concordância ou solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.9. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

9.1.10. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

9.1.11. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

9.1.12. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Ato constitutivo com alterações ou última alteração consolidada, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.2.2. Ato de nomeação dos administradores ou de eleição dos diretores, devidamente registrados no órgão competente;



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



- 10.2.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 10.2.4. Documento de Identificação do representante legal ou seu procurador – RG ou CNH;
- 10.2.5. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – CPF;
- 10.2.6. Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.
- 10.2.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica da lavra de pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou satisfatoriamente o objeto, devendo ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

10.3.1.1. A declaração ou Atestado deverá conter nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo SESC/AL, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.1.3. A declaração ou Atestado de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor do material.

10.3.1.4. Os atestados deverão referir-se a execução de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se for o caso, relativo à sede



do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.4.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais - alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);

10.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

10.4.5. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

10.4.6. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.4.7. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

- 1) Liquidez corrente - ILC: AC/PC (maior ou igual a 1,0)
- 2) Liquidez Geral - ILG: $(AC + RLP)/PC + ELP$ (maior ou igual a 1,0)
- 3) Solvência Geral – SG: $SG = AT/(PC + ELP)$ (maior ou igual a 1,0)

AC – Ativo Circulante

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo



10.5.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Com base no que dispõe o Código Civil, o prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

10.5.3. O licitante que apresentar quaisquer dos índices econômicos inferiores a 1 (um), deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens para os quais o licitante esteja concorrendo.

10.5.4. Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 90 dias em relação à data da Licitação.

10.5.5. Quando a empresa licitante for a filial seu faturamento deverá ser informado na proposta comercial e esta deverá também cumprir todas as exigências para habilitação, não sendo considerada a apresentação de faturamento apenas da matriz.

10.6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:

10.6.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que envie em até 2 (dois) dias úteis a proposta ajustada e os documentos de habilitação, conforme previsto neste Edital, para a plataforma “Licitações-e” do Banco do Brasil.

10.6.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, além do encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, para a Administração Regional do Estado de Alagoas - SESC, situado na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió / AL. Cep: 57.025-340.

10.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou colaborador que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

10.6.4. O pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta ajustada destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.5. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que



acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.6. Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação dos lances até a seleção de proposta e documentação que atenda às exigência do Edital e seus Anexos.

11. DA DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR:

11.1. Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação, a conformidade da proposta ajustada e considerando atendidas todas as exigências editalícias, a Comissão Permanente de Licitação procederá com o JULGAMENTO e a Arrematante será DECLARADA VENCEDORA.

11.2. Realizada a análise da documentação apresentada no item 10 e seus subitens, a Comissão Permanente de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL e o processo será encaminhado à Autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor, no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo.

12.1.1. No critério de licitação técnica e preço, caberá recurso nas fases previstas no edital;

12.1.2. Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

12.1.3. A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 2



(dois) dias úteis.

12.6. A decisão/julgamento em relação aos recursos eventualmente interposto(s) será disponibilizada para consulta a todos os interessados no site do Banco do Brasil S/A (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>) e, também, no site do Sesc Alagoas (www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/).

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Exauridos os procedimentos descritos neste Edital, caberá a autoridade competente HOMOLOGAR a licitação ao vencedor e providenciar a formalização da contratação, seja através de contrato, pedido de compra ou autorização de fornecimento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa em assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, dará ao Sesc – Regional Alagoas, o direito de:

14.1.1. Perda do direito à contratação;

14.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14.1.4. O impedimento do direito de licitar terá abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução da contratação;

14.1.4.2. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.2. Outras penalidades estão previstas no Termo de Referência anexo I deste edital

14.3. Para fins de penalidade o lance registrado no sistema eletrônico é considerado proposta.



14.4. A critério do Sesc Regional Alagoas, as sanções poderão ser cumulativas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1. A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

15.2. Comunicamos que o Sesc – Regional Alagoas, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

15.3. O Sesc – Regional Alagoas reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

16.1. A licitante vencedora será convocada para formalização da contratação, mediante assinatura do instrumento cabível, emissão de Pedido de Compras, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente adotado pelo Sesc – Regional Alagoas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo para formalização da contratação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que haja motivo justificado e aceito pelo Sesc – Regional Alagoas.

16.3. Para a formalização da contratação, a adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital, especialmente quanto à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, quando aplicável.

16.4. Quando a formalização ocorrer mediante assinatura de instrumento contratual, a licitante deverá apresentar, se for o caso, documento de procuração com poderes específicos para representá-la.

16.5. A recusa injustificada da adjudicatária em formalizar a contratação implicará aplicação das penalidades previstas neste Edital e a perda do direito à contratação.

16.6. A contratação não será formalizada caso a vencedora deixe de atender às condições de



habilitação exigidas ou ocorra fato superveniente que inviabilize a execução do objeto.

16.7. É facultado ao Sesc – Regional Alagoas, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do certame, convocar a licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para formalização da contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

16.8. O Sesc – Regional Alagoas poderá, até a formalização da contratação, desclassificar a licitante vencedora ou, após sua formalização, promover a rescisão ou cancelamento do instrumento correspondente, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de fato ou circunstância que comprometa sua habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal ou capacidade de execução do objeto.

16.9. Para incorporação da Proposta Financeira ao instrumento de formalização da contratação, eventuais erros materiais deverão ser corrigidos.

16.10. A contratada será responsável pela execução integral do objeto, não respondendo o Sesc – Regional Alagoas perante fornecedores, empregados ou terceiros vinculados à contratada, nem assumindo quaisquer responsabilidades por obrigações, multas, salários, encargos ou indenizações decorrentes da execução do objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: www.sescalagoas.com.br – Institucional – Regional Alagoas – Licitações.

17.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc – Regional Alagoas, manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, sendo o resultado de tal procedimento determinante para fins de habilitação.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



de funcionamento do Sesc – Regional Alagoas, em horário comercial.

17.5. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc – Regional Alagoas e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

17.6. O Sesc Regional Alagoas se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da contratação, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, indenizações ou compensações, seja a que título for.

17.7. Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a definição do prazo para resposta a diligência solicitada, bem como a possibilidade de eventuais prorrogações.

17.8. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

Maceió/AL,

Gerência de Aquisições

Analista de Suporte a Gestão



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AL
PE Nº AL020/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26-11-TR

SESC – Administração Regional Alagoas

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de câmera fotográfica digital profissional e lente compatível**, destinadas a atender às demandas institucionais das unidades do Sesc Regional Alagoas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a qualidade dos registros fotográficos realizados pelas unidades do Sesc Regional Alagoas, considerando a crescente demanda por produção de conteúdo visual institucional, cultural, educacional e promocional.

2.2. Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes ou tecnologicamente defasados, comprometendo a qualidade das imagens produzidas e, conseqüentemente, a efetividade das ações de comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.3. A aquisição de câmera fotográfica digital profissional e lente compatível permitirá maior versatilidade na captura de imagens, melhor desempenho em diferentes condições de iluminação e maior fidelidade na reprodução dos conteúdos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para o registro adequado das ações realizadas.

2.4. Além disso, a melhoria dos recursos audiovisuais proporcionará suporte mais eficiente às equipes responsáveis pela comunicação, marketing e documentação das atividades, garantindo maior alcance, engajamento e transparência nas ações desenvolvidas pelo Sesc.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, produzidos com matérias-primas de qualidade e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



4.2. As descrições mínimas, unidades de medidas e quantidades dos itens segue elencadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL FULL FRAME</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Sensor de imagem CMOS Full Frame, com dimensões aproximadas de 35 mm x 24 mm; Resolução efetiva mínima de 24 megapixels; Processador de imagem de última geração compatível com captura contínua em alta velocidade e gravação de vídeo em 4K; Compatível com sistema de lentes intercambiáveis da fabricante do equipamento; Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio; Gravação de vídeo nas resoluções mínimas: 4K até 60 quadros por segundo; Full HD até 180 quadros por segundo; Captação de áudio estéreo; Faixa de sensibilidade ISO para foto e vídeo de, no mínimo, ISO 100 a ISO 102400, com expansão inferior e superior; Modos de obturador mecânico e eletrônico; Velocidade mínima do obturador: Mecânico: de 1/8000 s até 30 s; Eletrônico: de 1/16000 s até 30 s; Disparo contínuo mínimo: 12 fps com obturador mecânico; 40 fps com obturador eletrônico; Recurso de time lapse integrado, por modo vídeo ou intervalômetro; Compatibilidade com gravação de arquivos nos formatos JPEG, RAW de 14 bits e vídeo MP4; Conectividade mínima: Entrada para microfone externo; Saída para fone de ouvido; Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz), compatível com IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth versão 5.0 ou superior; Saída HDMI limpa (clean output); Equipamento homologado pela ANATEL; Dimensões aproximadas do corpo da câmera (L x</p>	PT0000000000669	Unidade	1



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



	A x P): 138 x 98 x 88 mm, admitindo variação de até 3 cm; Equipamento novo, sem uso, acompanhado de acessórios originais do fabricante.			
2	<p>LENTE ZOOM PADRÃO PROFISSIONAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Lente zoom padrão profissional compatível nativamente com a câmera ofertada no lote, sem necessidade de adaptadores; Distância focal de 24 mm a 70 mm; Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa de zoom; Construção óptica composta por, no mínimo, 18 elementos distribuídos em 13 grupos ou configuração equivalente superior; Ângulo de visão diagonal aproximado entre 84° e 34°; Sistema de foco interno com motor de autofoco silencioso de alta velocidade, do tipo ultrassônico ou tecnologia equivalente superior; Distância mínima de foco de, no máximo, 0,38 m; Sistema de zoom rotativo; Compatível com filtros de diâmetro 82 mm; Dimensões aproximadas máximas: Diâmetro: 90 mm; Comprimento: 120 mm; Compatível com captura de fotografia e vídeo profissional em alta resolução; Produto novo, original de fábrica, acompanhado de tampa frontal, tampa traseira e para-sol compatíveis.</p>	PT0000000000670	Unidade	1

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Pregão Eletrônico, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão do Art. 4º, VIII da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global, com base na Resolução nº 1.593/2024, especialmente no disposto em seu inciso II, que admite a contratação conjunta quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



6.2. No caso em tela, a câmera fotográfica e a lente constituem um sistema único e integrado, cujo funcionamento adequado depende diretamente da compatibilidade técnica entre os componentes. Aspectos como tipo de encaixe (mount), comunicação eletrônica entre os dispositivos, desempenho do autofoco, estabilização de imagem e qualidade óptica são interdependentes e essenciais para o pleno desempenho do conjunto.

6.3. A eventual aquisição dos itens de forma separada, com adjudicação por item, poderá acarretar riscos ao resultado pretendido, tais como incompatibilidades técnicas, perda de funcionalidades, redução da qualidade das imagens produzidas e dificuldades na responsabilização quanto à garantia e suporte técnico.

6.4. Dessa forma, o julgamento pelo menor valor global mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a integridade funcional do sistema, mitigar riscos à execução do objeto e garantir maior eficiência, padronização e economicidade na aquisição, em conformidade com a normativa aplicável.

7. PRAZO, LOCAL, ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá estar apta a receber a solicitação de entrega imediatamente após a emissão do pedido de compra.

7.2. As solicitações de fornecimento serão formalizadas pelo SESC/AL através de e-mail ou outro meio que possibilite a comprovação do recebimento do pedido pelo fornecedor.

7.3. A entrega deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, a contar a solicitação de entrega, no endereço: Sesc Poço, Rua Pedro Paulino, nº 40, bairro Poço, Maceió – AL, CEP-57025-340, no horário das 8h às 16h.

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada por parte do fornecedor, cabendo ao Sesc/AL analisar e deliberar, a seu critério, quanto à aceitação da prorrogação.

7.4. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte e em perfeitas condições de uso, pois não serão recebidos caso apresentem embalagens danificadas, violadas, amassadas, rasgadas ou em desacordo com as condições adequadas de armazenamento e transporte.

7.5. Caso sejam identificados produtos com defeitos de fabricação ou quaisquer outras desconformidades com as especificações técnicas adjudicadas, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens sem ônus para o SESC/AL, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar a formalização do pedido de devolução.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



8. LOCAL DO FATURAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com os dados da CONTRATANTE: Unidade Sesc Poço, CNPJ: 04342459/0001-24

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos funcionários do Sesc Alagoas designado conforme abaixo:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO: Gerência de Comunicação e Marketing

TELEFONE: (82) 2123-2437

E-MAIL: fbarros@sescalagoas.com.br

FISCAL TÉCNICO: Gerência de Comunicação e Marketing

TELEFONE: (82) 2123-2455

E-MAIL: wcabral@sescalagoas.com.br

FISCAL ADMINISTRATIVO: Gerente de Aquisições

TELEFONE: (82) 2123-2407

E-MAIL: clopes@sescalagoas.com.br

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou DECLARAÇÃO, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos materiais, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

11. GARANTIA

11.1. O recebimento provisório dos equipamentos ocorrerá no ato da entrega dos bens, para verificação preliminar das especificações, quantidades, integridade física e funcionamento básico dos itens fornecidos.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



11.1.1. Os produtos não serão recebidos caso apresentem embalagens danificadas, violadas, amassadas, rasgadas ou em desacordo com as condições adequadas de armazenamento e transporte, comprometendo sua integridade, qualidade ou segurança para uso.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica e verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações previstas no Termo de Referência, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão de termo de recebimento definitivo. Decorrido o referido prazo sem manifestação formal acerca da existência de vícios, inconformidades ou rejeição do objeto, considerar-se-á o item recebido definitivamente, para todos os fins de direito, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO por vícios ocultos eventualmente constatados posteriormente.

11.3. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação consumerista aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

11.4. A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou inadequações dos produtos fornecidos, incluindo substituição de peças, componentes, acessórios, atualização de firmware quando necessária e mão de obra para reparos, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante.

11.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica por meio de rede autorizada no território nacional, assegurando atendimento em prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação formal do defeito pelo contratante.

11.6. Constatado vício, defeito ou mau funcionamento do equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, a contratada deverá realizar a substituição imediata do produto por outro novo, original e de mesmas características técnicas ou superiores, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais, vedada, nesse período, a substituição apenas por reparo, salvo expressa concordância do contratante.

11.7. Para os vícios, defeitos ou falhas de funcionamento constatados após o prazo previsto no item 12.6 e durante o período de garantia contratual e legal, a contratada deverá realizar o reparo do equipamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sob pena de substituição do produto defeituoso por outro novo, de mesmas características técnicas ou superiores, sem qualquer ônus para o contratante.

11.8. Todos os custos relativos à retirada, transporte, devolução, substituição ou assistência



técnica dos equipamentos durante o período de garantia correrão exclusivamente por conta da contratada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o Fornecedor fica sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com os contratantes por prazo não superior a 03 (três anos) após notificada a empresa e a critério do SESC/AL.

12.2 O impedimento do direito de licitar terá abrangência nacional, e poderá ser aplicado pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

12.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução da contratação;

12.7.2. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

12.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

12.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.3 A aplicação das penalidades fixadas acima é da competência exclusiva do SESC/AL.

12.4 A critério do SESC/AL, as penalidades poderão ser cumulativas. O acúmulo de multas aplicadas não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da contratação

12.5 Para a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência será observado o devido processo legal, que assegure ao Fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6 A penalidade de multa, será aplicada pelo SESC/AL da seguinte forma:

12.7. Multa por atraso: atraso injustificado ou inexecução parcial do objeto deste Instrumento, o Fornecedor incorrerá em multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



12.7.1. Multa por Inadimplemento: pelas consequências do inadimplemento das obrigações, o Fornecedor incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

12.7.2. As multas devem ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, após o devido processo de penalização, contados da notificação da decisão da Autoridade competente.

12.7.3. A critério do SESC, os casos de penalidades previstos neste item poderão suscitar o cancelamento da entrega.

12.8. A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não afasta o dever do Fornecedor de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pelo SESC/AL em razão das perdas e danos causados pelo FORNECEDOR.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á de modo a assegurar o contraditório e a ampla defesa do FORNECEDOR, devendo ser observado, no mínimo, o seguinte procedimento abaixo transcrito:

12.10 Constatados indícios de prática de infrações previstas neste instrumento, O FORNECEDOR será notificada de conduta passível de aplicação de sanção, sendo garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa, a contar da data do recebimento da notificação;

12.11 Após a apresentação da defesa, a área técnica deverá apresentar relatório pormenorizado dos fatos e provas apresentados pelo SESC/AL, que será encaminhado à Gerência de aquisições para apresentação de parecer opinativo;

12.12 O Gerência de Aquisições encaminhará parecer opinativo para análise jurídica que, após emissão de parecer jurídico, encaminhará para Direção Regional que proferirá a decisão.

12.13 O FORNECEDOR poderá recorrer da decisão proferida pela Direção Regional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação;

12.14 Caberá ao Presidente do Conselho Regional decidir sobre os recursos interpostos no prazo previsto neste instrumento.

12.15 A critério do SESC/AL, as sanções são independentes entre si, podendo ser cumulativas e não necessariamente progressivas, tendo em vista a análise da gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado ao SESC/AL, observado o princípio da proporcionalidade.



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



12.16 Se o valor das multas não for pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da decisão final, este poderá ser deduzido dos pagamentos a serem realizados pelo SESC/AL, da garantia contratual prestada pela contratada, nesta ordem.

12.17 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista no edital é considerado inadimplemento.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Prestar informações e esclarecimentos necessário ao bom desenvolvimento do processo sempre que necessário.

13.1.2. Estar disponível para o recebimento e estabelecer local apropriado para descarga do material, assegurando o livre acesso dos empregados do fornecedor ou da transportadora, devidamente identificados em suas dependências.

13.1.3. Acompanhar os prazos de entrega estabelecidos, mantendo contato permanente com a contratada e conferência da(s) nota(s) fiscal(ais) conforme especificado pelo Sesc Alagoas.

13.1.4. Caso o CONTRATANTE constata a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos itens, poderá recusar sua aceitação e efetuar sua devolução à CONTRATADA, para que estas os substituam sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega e garantia dos produtos, bem como atestar na nota fiscal/fatura da efetivação do objeto entregue.

13.1.6. Promover os pagamentos, conforme previsto neste termo.

13.1.7. Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do neste termo.

13.1.8. Emitir o pedido de compra

13.1.9. O CONTRATANTE deverá emitir e encaminhar ao CONTRATADO o Termo de Recebimento Definitivo do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do item.

13.2. DA CONTRATADA



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



13.2.1. Atender as determinações da gestão contratual, devendo, inclusive, disponibilizar todas as condições necessárias para permitir ao CONTRATANTE auditar e avaliar os materiais.

13.2.2. Efetuar o fornecimento do item no prazo estabelecido neste termo de referência, considerando as especificações e/ou condições constantes da proposta da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Alagoas.

13.2.3. Cumprir com as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste termo, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de processo, envio e recebimento do objeto, que lhe forem repassadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

13.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive judiciais da sua empresa.

13.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

13.2.6. Responsabilizar-se pela entrega do objeto evitando danos causados diretamente ou indiretamente.

13.2.7. A Contratada deverá estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc Alagoas decida não adquirir o material em caso de inconformidades detectadas no pedido ou descumprimento das obrigações deste termo.

13.2.8. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações da contratação

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, na qual deverá constar o devido atestado de recebimento pelo fiscal ou Gestor da contratação.

14.1.1. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência, erro ou irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até que as correções sejam providenciadas. O CONTRATANTE ficará isento de multa e juros durante esse período.

14.1.2. O número do CNPJ constante na fatura deverá ser o mesmo da contratada.



14.1.3. A nota fiscal só será liberada para pagamento após a aprovação pelo setor requisitante, devendo estar isenta de erros ou omissões. Caso contrário, será imediatamente devolvida à CONTRATADA para correções, reiniciando a contagem do prazo para pagamento a partir da data da devolução da nota devidamente corrigida.

14.1.4. A CONTRATADA deverá manter registros precisos e atualizados de todas as notas fiscais emitidas à CONTRATANTE, incluindo aquelas que foram recusadas com a promessa de um cancelamento posterior. Essa medida é essencial para evitar problemas fiscais com as prefeituras, como a cobrança de impostos sobre notas fiscais recusadas que permanecem ativas.

14.1.5. A CONTRATADA será responsável por abrir, acompanhar e compartilhar com a CONTRATANTE todo o processo administrativo relacionado ao cancelamento de notas fiscais recusadas perante a Prefeitura competente.

14.1.6. A CONTRATADA deverá agir prontamente para fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE, a fim de auxiliar no processo de cancelamento de notas fiscais recusadas, conforme a legislação vigente. O cancelamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a solicitação de recusa da nota fiscal.

14.1.7. O não cancelamento da nota fiscal recusada no prazo estabelecido implicará na responsabilidade da CONTRATADA pelo pagamento do imposto devido, acrescido de multa, juros e demais despesas que possam estar vinculadas ao não cancelamento junto à Prefeitura.

14.1.8. A CONTRATANTE reconhece que o descumprimento das obrigações relacionadas ao cancelamento de notas fiscais recusadas implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis.

14.1.9. As partes concordam em cooperar mutuamente e manter uma comunicação eficaz para garantir que os procedimentos administrativos sejam tratados de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos pelas autoridades fiscais.

14.1.10. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com os seguintes dados da CONTRATANTE:

14.1.11. SESC POÇO: Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, CEP: 57.025-340, Maceió/AL.



Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



14.1.12. Quanto à cobrança (boleto), deverá constar os dados da sede do Sesc Alagoas, de CNPJ nº 04.342.459/0001-24. Os pagamentos decorrentes dessa aquisição somente serão efetuados em nome da CONTRATADA.

14.1.13. A CONTRATADA deverá descrever no campo da nota fiscal/fatura todas as informações sobre o fornecimento do objeto, incluindo valor unitário e total de cada item, local, data, dados bancários e o período de execução.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento pelo fornecimento dos bens será efetuado, através de depósito ou boleto bancário, de acordo com as condições e preços pactuados, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura com o atesto do fiscal, ficando o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, caso o dia seja sábado, domingo ou feriado.

15.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido, somente serão efetuados em nome do fornecedor. Não será aceito nota fiscal ou outro documento relativo ao fornecimento, emitidos em nome de outra empresa que não a empresa CONTRATADA.

15.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Pedido.

15.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

15.5. Deverão estar inclusas todas as despesas relativas o fornecimento.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

FABIANA SILVA BARROS

Gerência Comunicação e Marketing



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AL
PE Nº AL020/2026
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Sesc – Administração Regional no Estado de Alagoas

CPL – Comissão Permanente de Licitação

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX propõe ao Sesc Alagoas o abaixo referenciado:

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital profissional e lente compatível, destinadas a atender às demandas institucionais das unidades do Sesc Regional Alagoas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÕES:

I- No preço da Proposta deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas tais como: materiais, instalação (se for o caso), ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, despesas com entidades de classe, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

I- Os itens deverão atender às especificações constantes no termo de referência;

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PREGÃO ELETRÔNICO N° AL020-2026 -AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA

Autor: ANY CAROLYNE BARBOSA MACIEL - amaciel@sescalagoas.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 1F-CA-21-82-68-EA-CE-EE-D3-AF-0D-B9-56-5D-9B-9A-47-C5-34-7F

SHA256: b01fcd926019bd26da5aa858ac0fe399dff1519ae1826be9e46e0e43613cd6dc

Assinaturas

Nome: ANY CAROLYNE BARBOSA MACIEL - **CPF/CNPJ:** ***.075.574-**- **Cargo:** Analista de Suporte à Gestão

E-mail: amaciel@sescalagoas.com.br - **Data:** 11/06/2026 16:17:58

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 11/06/2026 16:17:18 - **Leitura completa em:** 11/06/2026 16:17:57

IP: 190.15.103.66

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: CHRISTIANO BRAGA DE CASTRO LOPES - **CPF/CNPJ:** ***.976.924-**- **Cargo:** GERENCIA DE AQUISICOES

E-mail: clopes@sescalagoas.com.br - **Data:** 11/06/2026 16:20:29

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 11/06/2026 16:19:49 - **Leitura completa em:** 11/06/2026 16:20:26

IP: 177.173.238.191 - **IPV6:** 2804:18:607c:1163:1c58:7aff:fe9b:386

Geolocalização: -9.6672807, -35.7417368

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=1F-CA-21-82-68-EA-CE-EE-D3-AF-0D-B9-56-5D-9B-9A-47-C5-34-7F>

HASH TOTVS: 1F-CA-21-82-68-EA-CE-EE-D3-AF-0D-B9-56-5D-9B-9A-47-C5-34-7F

